

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 11 de maio de 2026
Ano XVII | Edição nº 3788

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2630 DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes a recursos recebidos extraordinário referente ao Plano de Ação nº 310001/001289/2026 (Estadual) e Termo de Aceite e Compromisso decorrentes do cofinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (Federal), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 2630 DE 08 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
3005.08.243.0110.1.228	3.1.90.04	1.660.0000	36.500,00
3005.08.243.0110.1.228	3.1.90.13	1.660.0000	8.500,00
3005.08.243.0110.1.228	3.1.90.94	1.660.0000	5.400,00
Proteção Social Especial - Estadual Extraordinário			
3005.08.245.0110.1.229	3.3.50.43	1.669.0000	85.000,00
TOTAL			135.400,00

Decretos**DECRETO Nº 4.185 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025, e nos termos do processo administrativo nº 5902/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Felipe da Costa Furtado

Chefe de Gabinete

Jose Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo da Veiga de Britto Pereira

Secretário Municipal de Defesa Civil

ANEXO AODECRETO Nº 4.185 DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito				
2001.04.122.0020.2.004	4.4.90.51	1.704.0000	50.000,00	
Secretaria Municipal de Administração				
2002.04.122.0020.2.006	4.4.90.51	1.704.0000	60.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda				
2003.04.122.0020.2.014	4.4.90.52	1.704.0000	100.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude				
2010.23.695.0297.2.065	3.3.50.41	1.704.0000	100.000,00	
2010.27.813.0320.1.113	4.4.90.51	1.704.0000	263.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
2012.18.122.0020.2.068	3.3.90.39	1.704.0000	60.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil				
2015.15.451.0195.1.014	4.4.90.51	1.704.0000		633.000,00
TOTAL			633.000,00	633.000,00

**DECRETO Nº 4.186 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.630/26, nos termos do Processo Administrativo nº 5778/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes a recursos recebidos extraordinário referente ao Plano de Ação nº 310001/001289/2026 (Estadual) e Termo de Aceite e Compromisso decorrentes do cofinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (Federal), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AODECRETO Nº 4.186 DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
3005.08.243.0110.1.228	3.1.90.04	1.660.0000	36.500,00
3005.08.243.0110.1.228	3.1.90.13	1.660.0000	8.500,00
3005.08.243.0110.1.228	3.1.90.94	1.660.0000	5.400,00
Proteção Social Especial - Estadual Extraordinário			
3005.08.245.0110.1.229	3.3.50.43	1.669.0000	85.000,00
TOTAL			135.400,00

Portarias

PORTARIA Nº 149 DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Ofício 15/2026 da SEPE/RJ que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 5419/2026,

R E S O L V E

Incluir **ROSIMAR SILVEIRA PINTO** como membro da Comissão Especial instituída pela Portaria 390 de 30 de julho de 2025, referente a revisão e adequação do Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 150 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo nº 5601/2026,

R E S O L V E

Alterar a composição da Portaria nº 147 de 05 de maio de 2026 que institui a Comissão responsável pela análise técnica e criteriosa dos projetos culturais a serem apresentados no Edital 001/26, referente à execução da Lei Aldir Blanc, que passa a vigor com os seguintes membros, a partir desta data:

Membros da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

Heithor da Silva Branco

Larissa Muniz de Andrade Rodrigues

Membro da Administração Pública

Karolayne de Souza Teixeira

Membro da Sociedade Civil

Marco Antônio Pacheco de Souza

Sandra Maria Gama de Paiva

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 151 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 114/91 c/c com o art. 1º da Lei nº 980/03 e nos termos do processo administrativo nº 5903/2026,

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2026/2028, sem ônus para o Município, com validade a partir desta:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

Cláudia Jucá da Silva - Titular

Lívia Branco de Paula - Suplente

Nilzeleia Carvalho Pereira - Titular

Jeferson Gomes Machado - Suplente

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Hairine Costa Madeira - Titular

Jéssica Oliveira Chaves - Suplente

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Vanilda Oliveira da Silva - Titular

Samanta Tedesco Barros da Silva - Suplente

Eva Santos de Oliveira - Titular



Neusa Quintas Ribeiro - Suplente

Michele de Oliveira - Titular

Mariá Franco Canto - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da Loja Maçônica Divino Mestre

Valter Martin Schroeder - Titular

Pedro Paulo Rodrigues da Silva - Suplente

Representantes da Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais

Ana Lúcia Muniz de Paula - Titular

Marcelly Marques Ramos - Suplente

Representantes da Ordem dos Ministros

Evangélicos do Vale do Rio Preto

Rubens de Carvalho - Titular

Isaias Francisco - Suplente

Representantes do Centro Espírita Luz e

Caridade

Carla Maria Pinto Casamasso - Titular

Eloir Esteves - Suplente

Representantes da Associação de Moradores e

Amigos de Águas Claras

Ângela M^{re} Fernandes Chaves - Titular

Edmar Ângelo Ferreira de Freitas - Suplente

Representantes da Associação de Moradores e

Amigos da Comunidade São Domingos das Amoreiras

e Adjacências

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho - Titular

José Luiz Dias Gonçalves - Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....